



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a Criação da Galeria Lilás na Câmara Municipal de Uruoca.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Uruoca aprovou a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica criada a Galeria Lilás, no site oficial da Câmara Municipal de Uruoca, que representará um espaço reservado para a exposição, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º Acada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará as fotografias e as informações pertinentes, das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão postadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

**Art. 2º** A Galeria Lilás ficará localizada dentro do site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca.

**Art. 3º** As fotos das Parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As fotos serão organizadas em espaço de fácil visualização pelas pessoas que visitem o site, conforme arte e padrão definido pela Mesa Diretora.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

---

**Art. 4º** Será afixado somente uma foto por vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exerceram mais de um mandato.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução financeira desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 6º** A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por essa Resolução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Câmara Municipal de Uruoca - Edifício Gisélia Moreira Correia**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruoca – Ceará.

---

Maria de Fátima Fernandes Farias  
**PRESIDENTA**

---

Antônio Carneiro Gomes Filho  
**VICE- PRESIDENTE**

---

Maria Sheila Sousa de Andrade  
**1ª SECRETÁRIA**

---

Jean Fernandes de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A proposta apresentada visa criar a Galeria Lilás da Câmara Municipal de Uruoca, a fim de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal. Através deste Projeto de Resolução, tal espaço terá a garantia de um caráter permanente, assegurando o reconhecimento público desta Casa de Leis sobre o papel das mulheres na política.

Através deste espaço se manterá publicamente o acervo histórico das vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito. A Câmara Municipal oficializa, com a criação da Galeria Lilás, o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política.

Esse espaço reflete o caminho percorrido pelas mulheres uruocenses no Poder Legislativo, reconhecendo a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Casa e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em Uruoca essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda.

Hoje, a participação de duas mulheres compondo o Poder Legislativo faz parte de um avanço histórico para a política no município. Esse avanço, além de ser celebrado, deve ser combustível para a continuidade da luta e busca de crescimento desses números nas próximas legislaturas.

Esta Casa de Leis já fez assim, demonstrações públicas de compromisso com a pauta e celebra avanços para este espaço das mulheres no legislativo. Com a consciência de que os pares compreendem a iniciativa de criação da Galeria Lilás como mais uma demonstração da importância do reconhecimento e valorização das mulheres na política; e de que têm ciência do desenvolvimento que a diversidade de olhares e a equidade em espaços públicos gera para a sociedade como um todo, contamos com o apoio dos vereadores e vereadora para aprovação do presente Projeto de Resolução.

**Câmara Municipal de Uruoca – Edifício Gisélia Moreira Correia em 20 de março de 2025.**